

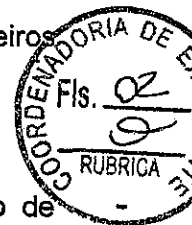


PROJETO DE LEI

PL./0150.3/2013



Declara de Utilidade Pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, de Piratuba.



Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, com sede no município de Piratuba.

Art. 2º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

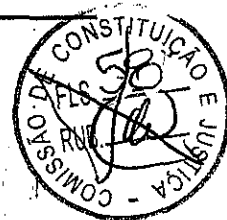
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente
37ª Sessão de 09/05/13
A Comissão de:
- Trabalho
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Bombeiros Comunitários de Piratuba e Ipira, tendo como objetivo promover a participação da comunidade no Corpo de Bombeiros do Estado, em forma de cooperação e de forma voluntária, de acordo com o que preceitua a legislação sobre o serviço voluntário, apoiando a organização oficial de bombeiros estatal, na execução de socorros em casos de inundações, desabamento, catástrofes e calamidades públicas na área de circunscrição dos municípios.




Deputado Mauro de Nadal